



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 010/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1042 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO NOS MOLDES DA LEI Nº 677 DE 28 DE MAIO DE 2014, (REGULAMENTA REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma é de grande importância, pois irá dar condições para pagamento de pessoal e encargos sociais, que permitiram a continuidade das atividades até o final do exercício.

Assim somos de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 21 de outubro de 2020.

ADINEUDO DE ANDRADE

PRESIDENTE

CRISTIANO CORREA DA SILVA

RELATOR



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 010/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1042 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO NOS MOLDES DA LEI Nº 677 DE 28 DE MAIO DE 2014, (REGULAMENTA REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a matéria ora mencionada, vimos que a mesma visa dar condições para pagamento de pessoal, obrigações patronais e outros serviços terceiros pessoa jurídica, até o encerramento do exercício financeiro.

Portanto sou de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 21 de outubro de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
RELATOR



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 009/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1037/2020, QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, PROVENIENTE DO REPASSE DO APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma é de grande importância, pois permite o recebimento e aplicação de recursos de grande importância para a Secretaria Municipal de Obras, que serão investidos em obras e instalações e em outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Assim somos de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 16 de setembro de 2020.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

ADINEUDO DE ANDRADE
PRESIDENTE

CRISTIANO CORREA DA SILVA
RELATOR

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 009/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1037/2020, QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, PROVENIENTE DO REPASSE DO APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo ao presente projeto, vi que o mesmo visa dar condições para aplicação de recursos provenientes do governo federal, na forma de apoio aos municípios em virtude da Pandemia.

Os recursos serão aplicados na secretaria de obras como pagamento de outros serviços terceiros pessoa jurídica e obras e instalações.

Portanto sou de parecer favorável pela aprovação.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

Sala das comissões

Em, 16 de setembro de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
RELATOR



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 008/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1026/2020, QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, PROVENIENTE DO REPASSE DO APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma é de grande importância, pois irá permitir o pagamento de outros serviços terceiros pessoa jurídica, contribuindo muito com a secretaria de obras e serviços públicos.

Os recursos são de apoio financeiro ao município, assim somos de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões
Em, 05 de Agosto de 2020.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

ADINEUDO DE ANDRADE
PRESIDENTE

CRISTIANO CORREA DA SILVA
RELATOR

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 008/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1026/2020, QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, PROVENIENTE DO REPASSE DO APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo ao presente projeto, vi que o mesmo visa dar condições para aplicação de recursos provenientes do governo federal, na forma de apoio aos municípios em virtude da Pandemia.

Os recursos serão aplicados na secretaria de obras como pagamento de outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Portanto sou de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

Em, 05 de Agosto de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
RELATOR